GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

OFÍCIO N.

Assunto:

LEI Nº 10, DE 5 DE MAIO DE 1.948.

FIXA o subsidio e verba de representação do Prefeito Municipal para a corrente legislatura.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 30 de Março último, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34, inciso III, da Lei Orgânica dos Municipios, de 18 de Setembro de 1.947, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º -- O subsidio do Prefeito Municipal, para a corrente legislatura, é fixado em Cr.$ ---- 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º -- Além desse subsidio fixo, ser-lhe-á atribuída, a título de representação, a importância de Cr.$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, paga conjuntamente com o subsidio.

Artigo 3º -- Da importancia correspondente à verba de representação, não fica o Prefeito obrigado à prestação de contas.

Artigo 4º -- As despesas com a execução da presente lei, para as quais não haja verba própria no orçamento municipal vigente, correrão por conta de crédito a ser oportunamente aberto.

Artigo 5º -- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efei-

GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

OFÍCIO N.

Assunto:

efeitos a 1º de Janeiro de 1.948, revogadas as disposições em contrario.

Birigui, aos cinco de Maio de mil novecentos e quarenta e oito.

(JOSE' XAVIER SOARES)

Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na mesma data.

(ALFREDO GALEOTTI)

Secfetário da Prefeitura.